

PARECER DE COMISSÃO ESPECIAL

Referência: Apreciação de Veto Projeto de Lei 1.988/2020

Ementa: “Institui o Programa de Assistência Básica em Reprodução Humana e dá outras providências”.

Membros Nomeados: Vereadores Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, Cláudio José de Deus, Viviane Gomes de Matos.

O disposto na ementa transcrita acima é disciplinado na forma do art. 100 do Regimento Interno, relativo à especificação das Comissões Temporárias e dentre estas, as Comissões Especiais constituídas para análise, apreciação e manifestação afinal acerca do descrito no art. 101, incisos de I a V.

O Chefe do Poder Executivo Municipal vetou o integralmente o Projeto de Lei nº 1.988/2020, que “Institui o Programa de Assistência Básica em reprodução Humana e dá outras providências”.

O Projeto de Lei visava a ampliação de centros especializados em Reprodução Humana Assistida. Assim casais com dificuldades em engravidar teriam o tratamento realizado e custeado pelo Município.

Vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade permeiam o referido projeto de lei, visto que envolve matérias de competência exclusiva do Poder Executivo, disciplinada no artigo 61, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal.

Ademais o projeto de lei gera um aumento significativo nas despesas do Município, não sendo apresentado qualquer estudo prévio e estimativa de impacto orçamentário.

O programa proposto no projeto já é executado pelo Governo Federal, tendo como base legal a PORTARIA Nº 426/GM de 22 de março de 2005 emitida pelo Ministério da Saúde.

Assim, pelos termos estampados acima, emitimos parecer favorável à manutenção do veto.

É o nosso Parecer.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 11 de fevereiro de 2021.

Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo
Vereador

Cláudio José de Deus
Vereador

Viviane Gomes de Matos
Vereadora